

Mem. Circ. 2/2020 - PROEN/RT/IFMS

Campo Grande 1 de abril de 2020

Aos Diretores-Gerais dos *campi* do IFMS

Assunto: **Recomendação, acerca do processo 23347.005311.2020-00, estabelecendo orientações para a substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais.**

1. Em virtude da manutenção do calendário letivo com substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, conforme Resolução no. 9 de 30 de março de 2020 - COSUP e Decisão nº 97/2020 - RT/IFMS, a Pró-Reitoria de Ensino estabelece orientações para a substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais. Para o desenvolvimento dessas atividades serão utilizadas as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
2. Ressaltamos que estas atividades estão asseguradas pela portaria 343/2020 do MEC, atualizada pela Portaria 345/2020, não se confundindo, portanto, com Educação a Distância ou com as atividades a distância previstas nos cursos presenciais, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Regulamento da Organização Didático Pedagógica do IFMS.
3. Para implementação das atividades, em caráter de excepcionalidade, a Pró-reitoria encaminha aos *campi* a Instrução Normativa 1/2020 - PROEN/RT/IFMS acerca do Ambiente Virtual de Aprendizagem – *Moodle* Institucional e outras ferramentas de apoio, da possibilidade de reorganização do cronograma de atividades, da análise das unidades curriculares que podem ser oferecidas por meio das atividades não presenciais, dentre outras. Destacamos que este documento será constantemente analisado, pois o momento exige providências constantes e imediatas.
4. Neste sentido, asseguramos que esta Pró-reitoria estará inteiramente empenhada em subsidiar os *campi* no enfrentamento das dificuldades vivenciadas e no atendimento a todos os estudantes, considerando as condições de acesso às tecnologias de comunicação e ao acompanhamento pedagógico. Ressaltamos a necessidade de envolvimento de todos no planejamento de um trabalho colaborativo, com vistas ao alcance das soluções que se impuserem nestes tempos de incerteza para toda a sociedade.
5. Assim, recomendamos que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado

de Curso estejam incumbidos das decisões de planejamento das ações mais apropriadas para cada curso, adequações de Plano de Ensino ou cronograma de atividades, assessorados pela Equipe Pedagógica no âmbito do campus, observando as orientações da Proen constantes na Instrução Normativa 1/2020 - PROEN/RT/IFMS e dos órgãos governamentais. É fundamental que suas decisões sejam registradas e amplamente divulgadas aos estudantes e docentes do curso.

6. Diante do exposto, solicitamos aos *campi*, no prazo de resposta até o dia 6/04/2020, para que informem, a esta Pró-reitoria, a data de início das atividades não presenciais. Esclarecemos que, esta data de início, deve ocorrer entre o período do dia 7/04/2020 ao dia 13/04/2020.

Atenciosamente,

Cláudia Santos Fernandes
Pró-reitora de Ensino
(Port. 1.394/2019)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN**, em 01/04/2020 20:44:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114265

Código de Autenticação: 61df670e73

